PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164 **/** 2021

Considerando que a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) tem por finalidade coordenar e executar a Política Estadual de Proteção, Amparo e Defesa do Consumidor;

Considerando que a cabe ao Procon Conceber, promover e executar políticas públicas de educação, proteção e defesa do consumidor no estado da Bahia, como instrumento de cidadania.

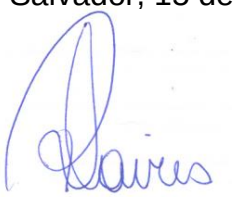
Considerando que a quarentena fez disparar as vendas on-line, mas também provocou um aumento dos golpes no universo da internet;

Considerando que as empresas que utilizam a internet possuem a obrigação de fornecer um ambiente seguro para recebimento de valores e proteção dos dados do consumidor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Social que solicite a Superintendência de Proteção ao Consumidor / Procon-BA que intensifique as ações fiscalizatórias e educativas ao consumidor a fim de coibir o crescimento de fraudes eletrônicas na pandemia do novo Coronavírus.

Salvador, 15 de março de 2021.



Roberta Caires
Vereadora